

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO

CAMBORIÚ



INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

"Dispõe sobre a dilatação de editais de prazo nos Credenciamento Chamamento **Público** n° 001/2019 001/2024 para os Credenciantes Plano do de Saúde FUNSERVIR".

O Superintendente do FUNSERVIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, X da Lei 4.296/2019 e demais normas vigentes estabelece que:

CONSIDERANDO o "item 6.1 da Cláusula Sexta" do Edital de Credenciamento, Chamamento Público n° 001/2019 que determina: "O prazo de vigência dos Termos do Presente Contrato decorrente deste credenciamento iniciasse no ato da assinatura do mesmo e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado anualmente até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e outras legislações pertinentes conforme interesse da Administração."

CONSIDERANDO o item 6.6. da Habilitação do Edital de Credenciamento, Chamamento Público n° 001/2024 que determina: "Todos os credenciados pelo Edital n° 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital n° 001/2024 e seus anexos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de descredenciamento."







ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CONSIDERANDO que o FUNSERVIR realizou a publicação do Edital de Credenciamento, Chamamento nº 001/2024 com intuito de viabilizar a manutenção dos Prestadores já credenciados, bem como ampliar o número com novos inscritos junto ao Plano de Saúde FUNSERVIR.

CONSIDERANDO o volume de protocolos recebidos pelo FUNSERVIR para o processo de credenciamento, sendo que, a maioria dos pedidos ainda não conseguiu atender todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento Chamamento nº 001/2024.

CONSIDERANDO que, na falta de Prestadores credenciados junto ao Plano de Saúde FUNSERVIR, possibilita aos beneficiários a realização de atendimento/procedimento em prestador descredenciado, o que onera significativamente o FUNSERVIR

Resolve:

Art. 1 – Fica **PRORROGADO** o "item 6.1 da Cláusula Sexta" do Edital de Credenciamento, Chamamento Público n° 001/2019 os termos contratuais vigentes até a data de 04 de março de 2025.

Art. 2 – Fica **PRORROGADO** o item 6.6. da Habilitação do Edital de Credenciamento, Chamamento Público n° 001/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 05 de dezembro de 2024, encerrando em 04 de março de 2025, a entrega dos documentos para credenciamento, conforme mencionado Edital e seus anexos.

Art. 3 – Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Balneário Camboriú - SC, 29 de novembro de 2024.

David Ritzke Superintendente Port. 31.123/2024

Vinicius Sakamoto Aoyagi Diretor Administrativo Financeiro Port. 31.848/2024

Ismael Antonio Amorim Diretor de Saúde Suplementar Port. 31.616/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF4F-5560-6C37-F93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS SAKAMOTO AOYAGI (CPF 086.XXX.XXX-05) em 29/11/2024 15:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ISMAEL ANTONIO AMORIM (CPF 482.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 15:32:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DAVID RITZKE (CPF 024.XXX.XXX-33) em 29/11/2024 15:34:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: https://bc.1doc.com.br/verificacao/AF4F-5560-6C37-F93B